



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0003.1/2022

Autor: Deputado Marcius Machado e outro(s)

Relator: Deputado Mauro de Nadal

Trata-se de proposta de emenda constitucional que acrescenta art. 120-D à Constituição do Estado, com o propósito de autorizar a destinação de recursos públicos, provenientes de emendas parlamentares impositivas, para hospitais inadimplentes.

A matéria é de extrema relevância de saúde pública e social, mas há esclarecimentos para que este relator possa exarar seu parecer e voto.

Sendo assim, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** da Proposta De Emenda Constitucional nº 0003.1/2022 à Casa Civil, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Saúde e Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina - FEHOSC.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual